



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 4ª feira, 26 de Setembro de 2018

Nº 222

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1013/18

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, partir desta data, MARCELO APARECIDO FAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.394.979-43 e portador do RG nº 5.855.438-3-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Jardins – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.
 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
 Prefeita em Exercício
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1014/18

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, partir desta data, MARCELO APARECIDO FAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.394.979-43 e portador do RG nº 5.855.438-3-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Usina de Reciclagem e Compostagem – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.
 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
 Prefeita em Exercício
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1019/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 115/17 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 278/18 de 19/09/2018,

DECETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
372	6	1	10	304	7	2.085	3.3.90.39	497	8.000,00
TOTAL									8.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
373	6	1	10	304	7	2.085	4.4.90.52	497	8.000,00
TOTAL									8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
 Prefeita em Exercício
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vítório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº1020/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 115/17 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 278/18 de 19/09/2018,

DECETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço das seguintes dota-

ções orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
555	9	1	15	452	4	2.127	3.3.90.30	504	105.000,00
TOTAL									105.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
556	9	1	15	452	4	2.127	3.3.90.39	504	105.000,00
TOTAL									105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.
 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
 Prefeita em Exercício
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº1021/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 115/17 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 278/18 de 19/09/2018,

DECETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
440	7	2	8	244	8	2.102	3.3.90.39	884	970,00
TOTAL									970,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
438	7	2	8	244	8	2.102	3.3.90.30	884	970,00
TOTAL									970,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.
 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 782/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora JOSIANE STELA FRANÇA DO CARMO detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal "Professor Lourenço Filho", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
 ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
 Prefeita em Exercício
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 783/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora CLÁUDIA APARECIDA MARANI LIMA detentora do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotada no CEMEI Municipal "Nair Dantas Canário", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
 ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
 Prefeita em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
 Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
 Dir. Responsável:
 Najylla Nogueira

Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 784/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que específica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora ADELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal "Noêmia Oliveira Bruno", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 785/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora CLAUDINEIA SOARES DE OLIVEIRA SIMÕES detentora do cargo de ZELADOR, lotada na Escola Municipal "Noêmia de Oliveira Bruno", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 786/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora IVETE APARECIDA NUNES detentora do cargo de MERENDEIRA, lotada no CEMEI Municipal "Mario Eduardo Lotti", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 787/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ROSA INÊS BASTOS NUNES detentora do cargo de ZELADOR, lotada na Escola Municipal "Acir Ivo Carazzai", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 788/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora TANIA SILVÉRIO TOMBOLIM detentora do cargo de ZELADOR, lotada na Escola Municipal "Angelo Mazzarotto", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 789/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora CREIDE RODRIGUES NOGUEIRA detentora do cargo de ZELADOR, lotada na Escola Municipal "Professor Átila Silveira Brasil", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 790/18

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor HÉLIO DONIZETE LIMA detentor do cargo de OPERADOR DE USINA DE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 791/18

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, determinada pela Portaria 713/18 publicada em 23 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município nº 198.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 792/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARICÉIA DOS SANTOS SILVA detentora do cargo de ZELADOR, lotada no CMEI "Djalma Pimenta Dantas", vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 793/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias,

conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora GISELLE CASSIANO – 1º PADRÃO detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal “Comendador Gino Azzolini”, vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 794/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora LUCIA APARECIDA BUENO detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal “Angelo Mazarotto”, vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 795/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 17 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM – 2º PADRÃO detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal “Acyr Ivo Carazzai”, vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de

setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 796/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora GUIOMAR DA SILVA SENHORINI detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal “Yolanda Gonçalves Correia”, vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 797/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora DÉBORA CICALLELLI CUANI detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal “Vitorino Gomes Henrique”, vinculada ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 009/2018

SÚMULA: SÚMULA: Aprovação do prestação de contas da deliberação 066/17

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 11 de Setembro e 25 de setembro de 2018.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea e o Plano de Ação do recurso pleiteado no Sistema fundo a fundo SIFF, referente à deliberação 066/17 no período de 07/12/2017 á 30/06/2018 Incentivo Família Paranaense – IFP-AE, do CEAS no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil Reais) o qual será destinado a despesa de custeio, através de contratação de serviços de terceiros pessoa Jurídica para execução de serviços tipificados na Política de Assistência Social no SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo CRAS

Art2º- Aprovar a justificativa e o Plano de Providências apresentado pela Secretaria de Promoção Social

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2018.
ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**Resolução nº 0010/2018**

SÚMULA: SÚMULA: Aprovação de prorrogação de prazo deliberação 066/17

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95 e, Considerando a deliberação da plenária em 25 de setembro de 2018.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Art.1º. Aprovar o ofício 284/2018, que dispõe sobre a solicitação de Prorrogação de prazo para execução da deliberação 066/2017, do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea IFP- AE, do CEAS no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil Reais).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2018.
ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA
Presidente do CMAS

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº070/2018**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ: 14.322.609/0001-91, referente à aquisição de 01 (um) relógio digital biométrico e proximidade, para ser instalado na garagem municipal, no valor total de R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme solicitado pelo Departamento de Controle e Processamento de Dados – CPD, Protocolo nº12447/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2018.
ANGÉLICA OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em exercício.

ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0220/2018 PÁG. 02:**Onde se lê:****RATIFICAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade nº 020/2018 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO ROBERTO MOREIRA – ME, CNPJ. 11.214.840/0001-73 para contratação de 03 (três) Profissionais Pessoa Jurídica para o cargo de Oficineiro, por um período de 08 (oito) meses, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a Deliberação nº066/17, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 17 de setembro de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCHANESLI DE MELLO
Prefeita em Exercício

Leia-se:**RATIFICAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade nº 020/2018 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO ROBERTO MOREIRA – ME, CNPJ. 11.214.840/0001-73 para contratação de Profissionais Pessoa Jurídica para o cargo de Oficineiro, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a Deliberação nº066/17, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 17 de setembro de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCHANESLI DE MELLO
Prefeita em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2018**PROCESSO DE COMPRA Nº 187/2018**

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: PAULO ROBERTO MOREIRA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - O presente instrumento visa credenciar pessoas jurídicas (exclusivamente: MEI/ME/EPP) para atender as necessidades do Município de Cornélio Procópio, sendo:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE VALOR DA HORA QUANTIDADE DE HORAS VALOR TOTAL DA OFICINA

1	Oficineiro: Oficina de Memória	Hora	30,00		
100				R\$3.000,00	
2	Oficineiro: Oficina de Dança e Expressão Corporal	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
3	Oficineiro: oficina de Teatro e Cinema	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
4	Oficineiro: Oficina de Artesanato	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
5	Oficineiro: Oficina de Educação Ambiental	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
6	Oficineiro: Oficina de Musicalização	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
7	Oficineiro: Oficina de Jogos Esportivos e Recreativos	Hora	30,00	200	R\$6.000,00
8	Oficineiro: Oficina de Inclusão e Jogos Digitais	Hora	30,00	100	R\$3.000,00
9	Oficineiro: Oficina de Convivência Social e Intergeneracionalidade	Hora	30,00	100	R\$3.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

07.02.08.244.0008.2.395.3.3.90.39.00.00.00.00.0182 (829)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato dar-se-á até o dia 30/11/2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 20/09/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito
PAULO ROBERTO MOREIRA – Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Providencia

Cornélio Procópio, 20 de Setembro de 2018.

AÇÃO	PERIODO
Conclusão do Processo licitatório e Contratação das Oficinas	Setembro/2018
Solicitação de Prorrogação de Prazos ao CEAS por mais 6 meses para execução do recurso (08/12/2018 até 07/06/2019)	Setembro/2018
Início das Oficinas	Outubro/2018
Período de Execução sem Prorrogação	Setembro à dezembro de 2018
Período de Execução com Prorrogação	Setembro à Junho de 2019

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Mary Alcântara Hannouche
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Ofício 284/2018

Cornélio Procópio, 20 de Setembro de 2018

De: CRAS – Centro Referência de Assistência Social – Secretaria de
Promoção Social

À Sr.ª Presidente do CEAS

Juliany Souza dos Santos

Vimos por meio deste, solicitar ao CEAS, a possibilidade de estabelecer novo prazo para realização da Deliberação 066/2017, de Incentivo ao Programa Família Paranaense. A prorrogação do incentivo se faz importante, em função de um período de atraso e dificuldades burocráticas relacionadas aos processos licitatórios, o que repercutiu em tempo reduzido para concretização das atividades.

Para efetivação do gasto total do recurso de R\$ 30.000,00, a equipe técnica do Centro de Referência organizou um cronograma de oficinas, composto pelas seguintes temáticas: MEMÓRIA, ARTE E CULTURA: Oficina de memória, Oficina de dança e expressão corporal, Oficina de teatro e cinema, Oficina de musicalização, Oficina de artesanato e Oficina de educação ambiental; JOGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS: Oficina de inclusão em jogos digitais e Oficina de jogos esportivos e recreativos e CONVIVÊNCIA SOCIAL E INTERGERACIONALIDADE: Oficina de convivência social e intergeracionalidade.

Assim, destacamos que a empresa para condução das oficinas acima descritas já esta contratada pelo município e tem prazo de 01 de outubro para início, deste modo compreendemos que para uma condução mais efetiva e de qualidade das atividades que serão ofertadas aos usuários da assistência social, é necessário um tempo hábil de 6 (seis) meses, o que irá

Rua: Goiás nº 282- centro
Cornélio Procópio – Paraná CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-3100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

acarretar em uma organização de maior qualidade, haja vista que as atividades do SCFV, não se configuram somente com a realização de oficinas.

Sem mais para o momento, certos de vossa compreensão e atenção, aproveitamos a oportunidade para externar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento

Atenciosamente


MARY ALCÂNTARA HANNOUCHE
Secretária Municipal de Ação Social


Angélica Carvalho Oichaneski de Mello
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cornélio Procópio, 20 de Setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O Município de Cornélio Procópio recebeu o recurso da Deliberação nº 66/17 – Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea em 07/12/2017 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), o qual optou em utilizá-lo na Proteção Social Básica para implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de contratação de Oficinas.

Por meio deste queremos justificar a não utilização do recurso no período de 07/12/2017 à 30/06/2018, período o qual devemos prestar contas até 02/10/2018. Temos a informar que não houve gastos no período acima citado devido a atrasos e dificuldades no processo licitatório, o qual só foi concluído no mês de setembro/2018.

Sem Mais para o momento, agradecemos a compreensão e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Mary Alcântara Hannouche
Secretaria de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ**

Praça Manoel Ribas-167

Fone: 3904-1174

E-mail: cmdca@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 005/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Em reunião ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar as ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES vinculados a este órgão para a participação na **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia **24 de Outubro de 2018**, a partir das **08:00 horas**, no **Anfiteatro da UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná**, sito à **Rua Portugal nº 340 ,Centro**, tendo como tema **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências"**, em consonância com a Conferência Estadual. Convidamos todos a participar dos trabalhos necessários para melhoria das políticas de atendimento às crianças e adolescentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Cornélio Procópio, 19 de Setembro de 2018.

Glaucia Eliana Nardoni
GLAUCIA ELIANA NARDONI
PRESIDENTE DO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ**

Praça Manoel Ribas-167

Fone: 3904-1174

E-mail: cmdca@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 004/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Em reunião Ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

GLAUCIA ELIANA NARDONI

Representante do órgão responsável pela Ação Social do Município

CARLOS MARQUES BONFIM

Representante de Esportes e Recreação

DELMA APARECIDA R. MARCON CRISTOVAM.

Representante do Departamento de Finanças

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

DOMINGOS ABRANTES

Representante das Entidades que atendem Crianças de zero á dezoito anos

LINDALVA CIPRIANO MAFUD

Representante da Pastoral da Criança

VITOR FURLANETI

Representante das entidades que atendem Crianças de seis á doze anos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Cornélio Procópio, 19 de setembro de 2018.

Glauca Eliana Nardoni
GLAUCIA ELIANA NARDONI
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Telefone: (43) 3904 1174

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Sede dos Conselhos-de Cornélio Procópio, em Reunião Extraordinária do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), tomou posse **ALESSANDRA RAMOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 020.758.219-09 e portadora do RG nº 6.739.625-0, residente e domiciliada à AV. Paraíso, 240, Edifício Brasília apto. 23 Centro para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** para o exercício da função compreendido de 23 de junho de 2017 a 10 de janeiro de 2020.

Cornélio Procópio, 23 de junho de 2017.

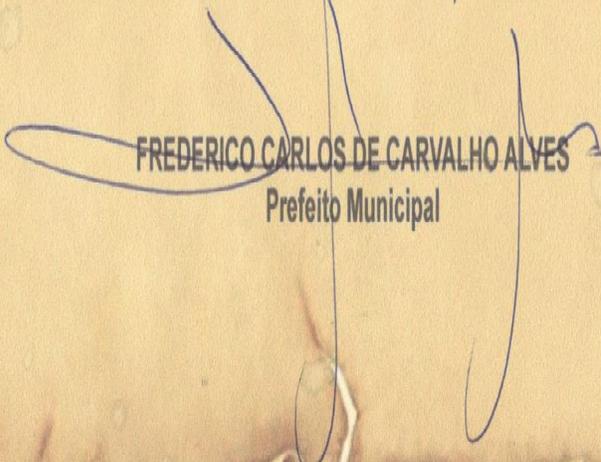

Maria Bernadete Goes Brunetti
Presidente do CMDCA


Amin José Hannouche
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Município de Cornélio Procópio, fazendo uso de minhas legais atribuições dou posse a Sra. APARECIDA DO CARMO ROMANO, portadora do RG Nº 1.471.515-0 e do CPF Nº482.591.959/68 no Conselho Tutelar, sendo eleita no pleito de 04 de outubro de 2015, em conformidade com a Lei Nº 12.696/2012.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Município de Cornélio Procópio, fazendo uso de minhas legais atribuições dou posse a Sra. **DAISYELLE CRISTINA MARIA**, portadora do RG Nº 12.344.285-7 e do CPF Nº 063.459.299/80 no Conselho Tutelar, sendo eleita no pleito de 04 de outubro de 2015, em conformidade com a Lei Nº 12.696/2012.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Município de Cornélio Procópio, fazendo uso de minhas legais atribuições dou posse a Sra. **VERA LUCIA DE OLIVEIRA JORGE DINIZ**, portadora do RG Nº 3.130.731-7 e do CPF Nº 516.392.469/91 no Conselho Tutelar, sendo eleita no pleito de 04 de outubro de 2015, em conformidade com a Lei Nº 12.696/2012.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito Municipal

